



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

## LEI 2157 DE 27 DE MARÇO DE 2018

**“Autoriza o Executivo Municipal de  
Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional  
Especial e dá outras providências.”**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de dois veículos, zero km, adaptados para ambulância tipo A – simples remoção, em convênio com o Governo do Estado de São Paulo, conforme convênio nº 559/2017, processo nº 001/0216/002095/2017.

| Dotação/Fonte de Recurso                                    | Especificação                                                                                                                                                                                     | Valor – R\$ |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 020802<br>10.301.0018.10XX/<br>4.4.90.52<br>02.81 – 300-0XX | <i>Fundo Municipal de Saúde<br/>Departamento de Atenção a Saúde / Saúde Estadual<br/>aquisição de ambulância – Conv. 559/2017<br/>Equipamentos e Material Permanente<br/>SES – Conv. 559/2017</i> | 100.000,00  |

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente das transferências de recursos do Governo do Estado de São Paulo, não contemplado no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2018, Lei Municipal nº 2.136/2017.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal e disponibilizado no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 27 de Março de 2018.